

LEI Nº 3.096
De 03 de setembro de 2007.

QUE EVENTO FESTIVO DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA BURITI PASSE A DENOMINAR-SE OKTOBERFEST, O QUAL OCORRERÁ ANUALMENTE NO 3º FINAL DE SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO, TAMBÉM QUE SEJA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:


Art. 1º Fica denominado OKTOBERFEST Municipal, o evento festivo promovido pela Comunidade São José da Buriti.

Art. 2º Este evento acontecerá anualmente no terceiro final de semana do mês de outubro.

Art. 3º O referido evento fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de setembro de 2007.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

A Tribuna Regional |

Santo Ângelo, **quinta-feira**, 6 de setembro de 2007



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal
de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.096 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

QUE EVENTO FESTIVO DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA BURITI PASSE A DENOMINAR-SE OKTOBERFEST, O QUAL OCORRERÁ ANUALMENTE NO 3º FINAL DE SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO, TAMBÉM QUE SEJA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado OKTOBERFEST Municipal, o evento festivo promovido pela Comunidade São José da Buriti.

Art. 2º Este evento acontecerá anualmente no terceiro final de semana do mês de outubro.

Art. 3º O referido evento fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de setembro de 2007.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito Municipal